



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13/03/2013

ANO: III Nº: 507 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N 3945/2013

DECRETO Nº 3945/2013, 11 de março de 2013.

Nomeia Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições constantes na Lei Municipal nº 419/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1268/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares do CONSELHO TUTELAR, até o dia 11 de março de 2015, os quais perceberão subsídio mensal correspondentes ao Nível 19, da Lei nº 623/2007, da Estrutura do Plano de Cargos e Salários do Município, conforme segue:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Sandro Alberto Sepp	1º Silvana Gomes
Ricardo Dal Piva Ferreira	2º Eunice dos Santos
Andréia Meurer	
Neli Salete Rustick	
Soeli Lezangela Machado	

Parágrafo único. Os Membros Suplentes somente perceberão subsídios quando assumirem a vaga de Membro Titular.

Art. 2º Fica nomeado o Conselheiro **RICARDO DAL PIVA FERREIRA**, portador do RG nº10.936.848-2, para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR, percebendo subsídio mensal correspondente ao Nível 23, da Lei nº 623/2007, até o dia 11 de março de 2014, de conformidade com a Ata 015/2013 que trata da eleição da nova diretoria do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O Conselheiro enquanto exercer a função de Presidente do Conselho Tutelar deixará de perceber os subsídios correspondentes ao Nível 19.

Art. 3º A nomeação para ocupar cargo de membros do Conselho Tutelar não gera vínculo empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 11 de março de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO N 3946/2013

DECRETO Nº 3946/2013, 12 de março de 2013.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 11 de março de 2013, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 005/2013, conforme segue:

ENGENHEIRO CIVIL

SERVIDOR	RG	NÍVEL
KELLY DAIANNE DE BRITO	9.224.843-6 SSP/PR	49

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 12 de março de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO N 3947/2013

DECRETO Nº 3947/2013, 12 de março de 2013.

Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 1102/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 11 de março de 2013, a servidora **CRISTIANA ROCKER**, brasileira, portadora do RG nº 8.924.148-0, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 12 de março de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2013

PORTARIA Nº 041/2013, 12 de março de 2013.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13/03/2013

ANO: III Nº: 507

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Constitui a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que será composta pelas seguintes pessoas: Mário Picoli, Dirceu Zuquelo, Altemiro Albino, Laurindo Tasca, Nico de Facci, Germano Bonamigo, Rogério Felini Pasquetti, Paulo Ozelame e Vitorino Turmina.

Art. 2º Esta Comissão sob a presidência do Sr. **Mário Picoli**, terá a finalidade de efetuar Laudos de Avaliação.

Art. 3º A comissão permanente somente poderá julgar com números mínimo de 4 (quatro) de seus componentes.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 035/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 12 de março de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2013

PORTARIA Nº 042/2013, 13 de março de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SIDINEI VANIN JUSTO**, portador do CPF nº 722.603.359-34, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - Paraná, para participar do Curso Específico para Advogados Municipais – início de mandato, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 14 e 15 de março de 2013.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal